



**TERCEIRO EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/11**

**OBSERVAÇÃO: As retificações do presente Edital foram destacadas por meio de moldura.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste pregoeiro legalmente designado e tendo em vista o que consta do processo n. 143.204/2009, faz público que promoveu as seguintes alterações no edital do **Pregão Eletrônico n. 23/11**, cujo objeto é a aquisição de guilhotina linear automática, incluindo serviços de instalação, configuração, testes operacionais, treinamento e suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

**a) Os subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do Edital passam a ter as seguintes redações:**

- |        |   |
|--------|---|
| 2.1.1. | <b>15/6/2011:</b> Divulgação do Edital de Retificação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no "Jornal Correio Braziliense", editados em Brasília-DF, e pelo acesso ao sítio eletrônico <a href="http://www.camara.gov.br">www.camara.gov.br</a> na rede mundial de computadores Internet.  |
| 2.1.2. | <b>16/6/2011: a partir das 9h até às 18h do dia 28/6/2011:</b> apresentação de propostas por meio eletrônico em formulário disponível no sítio indicado no subitem anterior.  |
| 2.1.3. | <b>29/6/2011: às 10h:</b> início dos procedimentos, via internet, relativos a:<br>a) Abertura das propostas;<br>b) Admissão das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital;<br>c) Divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;<br>d) Abertura da etapa competitiva de lances na forma do Título 6. |



**b) O Título 4 do Edital passa a ter a seguinte redação:**

**4 - DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

4.1. Serão consideradas habilitadas para o presente Pregão as licitantes que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com indicação do exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que apresentem a seguinte documentação:

4.1.1. atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante:

4.1.1.1. fornecido guilhotina linear automática da marca e linha ofertada;

4.1.1.2. prestado, satisfatoriamente, os respectivos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia.

4.1.2. O(s) atestado(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações mínimas:

a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do Atestado;

b) informação do local e da data de expedição do Atestado;

c) descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento;

d) descrição da marca e modelo do equipamento fornecido e da data de início e de término da prestação dos serviços referenciados no documento.

4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emissora do Atestado, com a descrição do nome completo, cargo, função e assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone, fax e correio eletrônico do responsável pela emissão do Atestado.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 143.204/2009

- 4.2. As empresas cadastradas no SICAF devem estar com a Habilidade Parcial válida, situação esta que será verificada, no dia da licitação, mediante consulta “on line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.3. Obriga-se a licitante a declarar, quando for o caso, sob as sanções administrativas cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, ou que se encontra em concordata, recuperação judicial ou estado falimentar, ou que foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

Brasília, 14 de junho de 2011.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro